



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , de 2018. (do Sr. Leo de Brito)

Requer seja convocado o Senhor Raul Jungmann, Ministro da Segurança Pública, para prestar esclarecimentos sobre suposta orientação via telefone a Polícia Federal do Paraná, para descumprir ordem judicial emanada pelo juízo plantonista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no último dia 08/07/2018.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 2º, inciso III, da Constituição Federal e na forma do artigo 219, inciso I, e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o Senhor Raul Jungmann, Ministro da Segurança Pública, para prestar esclarecimentos sobre suposta orientação via telefone a Polícia Federal do Paraná, para descumprir ordem judicial emanada pelo juízo plantonista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no último dia 08/07/2018.

JUSTIFICAÇÃO

No último domingo (08/07/2018), o juízo plnatonista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4º Região), Des. Rogério Favreto, exarou decisão determinando a soltura imediata no ex-presidente Lula.

Após a referida decisão, uma série de descumprimentos a ordem judicial foram perpetrados, com intuito de desestabilizar a jurisdição do juízo plantonista, único competente para exercer poderes decisórios na presente data.

Entre as ações realizadas, a imprensa nacional destacou possível atuação do Ministro da Segurança Pública, Sr. Raul Jungmann, que, em comunhão de desígnios com o presidente do TRF-4º Região, Des. Thompson Flores, teria orientado a chefia do Departamento de Polícia Federal do Estado do Paraná, a não cumprir a ordem judicial do Des. Rogério Fraveto.

Referida conduta, se efetivamente comprovada, se amolda tipicamente ao art. 330 do Código Penal, com pena de detenção, de quinze dias a seis meses e multa:

Desobediência

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa

Diante da gravidade dos fatos, faz-se necessário que esta Comissão de Fiscalização atue no sentido de provocar os esclarecimentos do senhor Ministro Raul Jungmann, de modo que este possa apresentar pessoalmente sua defesa perante esta Casa Legislativa.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2018.

Deputado LEO DE BRITO
PT/AC